

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor

**FÁBIO BARBOZA PASSOS**  
Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, SDC.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

PPGCI, ISC, TCE, VCH, ESD, CMF, EGQ, INF, GES, SGF, GAN, RAE/RHS, TET, SSC, SSN, VEA.....04

## SEÇÃO IV

### EDITAIS:

MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE.....26

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO – INFANTIL.....33

MESTRADO EME ENGENHARIA METALÚRGICA.....37

MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA – BRASILEIROS E ESTRANGEIROS.....41

DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.....51

ERRATA DA CONSULTA ELEITORAL – ESPPARQ.....58

COMISSÃO ELEITORAL TCE.....59

ATAS DE HOMOLOGAÇÕES DE CONSULTA ELEITORAL ESPPARQ, CHT, IACS.....60

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### **PROGEPE, em 31/12/2018**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

**MADDI DAMIÃO JUNIOR**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras (RPS), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em Juiz de Fora – MG, de 01/03/2019 a 28/02/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.15752 4/2018-10).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 87 de 19 de dezembro de 2018.**

**Assunto:** Destitui agente patrimonial para unidade da Superintendência de Documentação.

**A Superintendente de Documentação** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.777, de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União, de 01/12/2014, Seção 2, p. 28 e no Boletim de Serviço XLV, nº 14, de 29/01/2015, Seção II, p. 81,

RESOLVE:

I – **Destituir** da função de agente patrimonial da Biblioteca Central do Gragoatá o servidor:

• **NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO – Bibliotecária - Matrícula SIAPE 1734874**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, Nº. 16 de 12 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Invalida a DTS PPGCI 10/2018 e designa membros para compor a Comissão de Biblioteca na BCG .

**O Decano no Exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação-Mestrado e Doutorado,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Invalidar** a DTS PPGCI 10/2018 publicada em 05 de outubro de 2018.
2. **Designar** as Professoras, **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n. 4030007, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, matrícula SIAPE n. 659909 e **MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL**, matrícula SIAPE n. 2243914 para compor a **Comissão de Biblioteca na BCG**, com vistas à melhoria da qualidade do acervo bibliográfico para uso do Programa.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA  
Decano no exercício da Coordenação do PPGCI  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, Nº. 17 de 17 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** designa representantes para compor a Comissão da 2ª Seleção para o Doutorado para o primeiro semestre de 2019.

**O Decano no Exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação-Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n. 0311543, **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, matrícula SIAPE n. 2046159, **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n. 4030007 e **LÚCIA MARIA VELLOSO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n. 161803, suplente, para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão da 2ª Seleção para o Doutorado para o primeiro semestre de 2019.**

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA  
Decano no exercício da Coordenação do PPGCI  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, N.º 18 de 19 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** designa membros para compor a Comissão de Avaliação do Qualis Livro.

**O Decano no Exercício da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação-Mestrado e Doutorado**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** as Professoras, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, matrícula SIAPE n. 659909, **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n. 4030007, **MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL**, matrícula SIAPE n. 2243914 para compor a **Comissão de Avaliação do Qualis Livro**, com vistas à avaliação da produção intelectual dos docentes e discentes do Programa.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA  
Decano no exercício da Coordenação do PPGCI  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N.º 10 de 18 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Designação de Membros para Constituir Comissão.

**O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** as professoras **GISELE CALDAS ALEXANDRE** (MEB), matrícula SIAPE: 1775586, **GABRIELA MARTINS BEZERRA DE MENEZES** (MSM), matrícula SIAPE: 2310205, **MARIA INÊS NOGUEIRA** (MPS), matrícula SIAPE: 1662586, **AMANDA ORNELA HYPPOLITO** (MSS), matrícula SIAPE: 2361780, (**Membros Titulares**); **SANDRA COSTA FONSECA** (MEB), matrícula SIAPE: 239680, **GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI** (MSS), matrícula 3125909, **CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA** (MPS), matrícula SIAPE: 310517, **CRISTINE FARES MAIA** (MSM), matrícula SIAPE:01127836, (**Membros Suplentes**), para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação Institucional do Instituto de Saúde Coletiva.

2- Esta DTS anula a de nº 006, publicada no BS/UFF nº 204 de 13/10/2018, Seção II, P.11, e entrará em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva

#####

**DECISÃO Nº 12/2018**

Niterói, 18 de dezembro de 2018.

**O Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

Por deliberação unânime do Colegiado da Escola de Engenharia, em sua reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2018, apresentar VOTO DE LOUVOR aos Coordenadores e demais Professores integrantes do Corpo Docente dos Cursos de Graduação da Escola de Engenharia, pelas avaliações feitas:

1) Pelo Guia do Estudante da Editora Abril, qual seja: 1.1) Selo 3 Estrelas (Conceito “Bom”), para os Cursos de Graduação em: Engenharia Elétrica e Engenharia Agrícola e Ambiental; 1.2) Selo 4 Estrelas (Conceito “Muito Bom”), para os Cursos de Graduação em: Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, Engenharia Civil, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Petróleo, Engenharia Mecânica e Engenharia Química; 1.3) Selo 5 Estrelas (Conceito “Excelente”), para o Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

2) Pelo ENADE, qual seja: 1.1) Selo 3 Estrelas (Conceito “Bom”), para o Curso de Graduação em: Engenharia Agrícola e Ambiental; 1.2) Selo 4 Estrelas (Conceito “Muito Bom”), para os Cursos de Graduação em: Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Química; 1.3) Selo 5 Estrelas (Conceito “Excelente”), para o Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

FABIANA RODRIGUES LETA  
Diretora da Escola de Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 15 de 14 de dezembro de 2018.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda**, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1- **Designar** os alunos abaixo para comporem o Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS como representantes discentes:

Titular: **BIANCA GUANDELINÉ** – Matrícula 118091010

Suplente: **JULIA LUIZA DA CUNHA CALLEGARI** – Matrícula 618075082

Titular: **ANA PAULA PEIXOTO DE ALMEIDA** – Matrícula 117074002

Suplente: **FERNANDA DO CARMO BARBOZA** – Matrícula 216090093

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

**MARCELO GONÇALVES DO AMARAL**  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 015 de 19 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Constitui comissão de sindicância para apurar eventuais irregularidades e assédio moral junto à Pós-Graduação de Direito Constitucional

**O Diretor da Faculdade de Direito**, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação da Profa. **MÔNICA PARAGUASSU CORREIA DA SILVA**,

**RESOLVE**

1 - **Indicar** como membros da Comissão de Sindicância, em conformidade com a Lei 8.112/1990, os docentes **SÉRVIO TÚLIO SANTOS VIEIRA** (presidente), SIAPE 303774, **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, SIAPE 2524037, **GISELLE PICORELLI YACOUB MARQUES**, SIAPE 2893481. A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

O prazo para a conclusão do parecer conclusivo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desse ato.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

WILSON MADEIRA FILHO

Diretor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º 016 de 19 de dezembro de 2018**

**EMENTA:** Constitui comissão para instauração de Sindicância para apurar responsabilidades da servidora docente **CÉLIA BARBOSA ABREU**

**O Diretor da Faculdade de Direito**, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) informe dos docentes **EDUARDO MANUEL VAL** e **ENZO BELLO**; 2) exposição da própria docente Célia Barbosa Abreu à direção reconhecendo os atos praticados, ainda que em alegada condição psicológica especial; 3) Afastamento por licença maternidade da Prof<sup>a</sup> **ESTHER BENAYON YAGODNIK** listada na constituição anterior da sindicância,

**RESOLVE**

1 - **Indicar** como membros da Comissão para instauração de Sindicância, em conformidade com a Lei 8.112/1990, os docentes **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA** – SIAPE 1213149 (presidente) -, **ESTHER BENAYON YAGODNIK** – SIAPE 1803298 e **ROBERTA DUBOC PEDRINHA** – SIAPE 1311371. A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

2 - O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 60 (trinta) dias, contados da data de publicação desse ato.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

WILSON MADEIRA FILHO  
Diretor  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 19 de 19 de dezembro de 2018.**

**A Diretora da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - **Indicar** a Professora **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER** (SIAPE nº 1847358) como Coordenadora Pro Tempore da Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia, a partir de 13/01/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretora da Faculdade de Farmácia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 22 de 18 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo de consulta visando à escolha do Diretor e do Vice-diretor do Instituto de Química / 2019-2023.

**A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- **Tornar** sem efeito a DTS EGQ nº 21/2018, de 13 de dezembro de 2018;
- 2- **Constituir** Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo de consulta visando à escolha do Diretor e do Vice-diretor do Instituto de Química / 2019-2023;
- 3- **Designar** **AÍDA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, SIAPE 310715; **CARLOS BAUER BOECHAT**, SIAPE 308922; **ODIVALDO CAMBRAIA ALVES**, SIAPE 6990563; **MAYARA CUNHA SOUSA**, SIAPE 1144603, e **ANA CAROLINA ALVES VICENTE**, matrícula 117029016.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL  
Diretora do Instituto de Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 37 de 17 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Retifica a publicação da alteração da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF publicada através da DTS INF n.º 32 de 09 de novembro de 2018.

**O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. **Retifica** a publicação da alteração da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, instituída pela DTS INF n.º 37 de 23 de novembro de 2017 e alterada pela DTS INF n.º 32 de 09 de novembro de 2018 como segue:

- a. **AMANDA LOY LIRA SANCHES** - Matrícula 116035049;
- b. **BENÍCIO JORGE BRASIL NETO** - SIAPE 308409;
- c. **EDUARDO QUINTANA** - SIAPE 2642741;
- d. **FRANCIS MONTEIRO ROCHA** - Matrícula 116114012;
- e. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA** - SIAPE 310797;
- f. **LEONARDO GAMA CAMPOS** - SIAPE 1578908;
- g. **RODRIGO ERTHAL WILSON** - SIAPE 1774736;
- h. **TIBÉRIO BORGES VALE** - SIAPE 1730695.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY  
Vice-Diretora no Exercício da Direção do Instituto do  
Noroeste Fluminense de Educação Superior  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES, N.º 007 de 28 de novembro de 2018.**

**EMENTA:** Destituir a Comissão de Credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino – GES.

**A Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Destituir **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN**, matrícula SIAPE N°2028214, **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE N°2046151, **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE N°1938409, **WENDEL MATTOS POMPILHO**, matrícula SIAPE N°1948363, **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE N°2372482, da Comissão de Credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino – GES.

2. A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES  
Coordenadora pro-tempore do Curso de Pós-graduação em Ensino.  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES, N.º 008 de 28 de novembro de 2018.**

**EMENTA:** Constituir a Comissão de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino – GES.

**A Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar **AMANDA OLIVEIRA RABELO**, matrícula SIAPE N° 1891884, **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE N°1938409, **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE N°2046151, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE N°4211941, **WENDEL MATTOS POMPILHO**, matrícula SIAPE N°1948363, sob a Presidência da primeira, para constituírem a Comissão de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino – GES.

2. A referida designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES  
Coordenadora pro-tempore do Curso de Pós-graduação em Ensino.  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGF, N.º XX de 19 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Altera a composição das Comissões Especiais Temporárias do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O Coordenador do Curso de Licenciatura em Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1 – **Alterar** a composição das Comissões Especiais Temporárias do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da seguinte forma:

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

**MARIA CARMEN MORAIS** (Presidente) – SIAPE: 1172022  
**MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** – SIAPE 1984781  
**TIBÉRIO BORGES VALE** – SIAPE 1730695

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DAS MONOGRAFIAS:

**JUAN LUCAS NACHEZ** (Presidente) – SIAPE 1768106  
**MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** – SIAPE 1984781  
**MARIA CARMEN MORAIS** – SIAPE: 1172022

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS:

**JUAN LUCAS NACHEZ** (Presidente) – SIAPE 1768106  
**MARIA CARMEN MORAIS** – SIAPE 1172022  
**HORÁCIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES** – SIAPE: 2132008

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Física do  
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN, N.º. 03 de 18 de dezembro de 2018.**

**O Chefe do Departamento de Análise** no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes professores para compor BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO na área de **Cálculo Diferencial Integral e Álgebra Linear**:

**Titulares -**

**PROF<sup>a</sup> CECILIA DE SOUZA FERNANDEZ**, mat. SIAPE nº 021728628 (**Presidente**)

**PROF. ALEX FARAH PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 01696791.

**PROF. VITOR BALESTRO DIAS DA SILVA** matricula SIAPE nº 0119895.

**Suplente:**

**PROF<sup>a</sup> CYBELE TAVARES MAIA VINAGRE**, matrícula SIAPE nº 03086061

Essa DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HAROLDO DA COSTA BELO  
Chefe do Departamento de Análise  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS, N.º 005 de 18 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Indicação da nova Comissão de Análise de Progressão Funcional dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

**O Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 59.452 de 27 de julho de 2017)

RESOLVE:

1. **Tornar** sem efeito, a partir de 18 de dezembro de 2018, a DTS RAE/RHS n.º 001/2016 de 04 de janeiro de 2016 que designa os Professores de Carreira de Magistério Superior como membros da Comissão de Análise de Progressão Funcional dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde;
2. **Designar**, a partir de 18 de dezembro de 2016, os Professores de Carreira de Magistério Superior abaixo relacionados como membros da Comissão de Análise de Progressão Funcional dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

**TITULARES:**

**ERICSON TELLES SAINT CLAIR** – docente – matrícula SIAPE 2037316 ;  
**ROSSI ALVES GONÇALVES** – docente – matrícula SIAPE 1519640;  
**RENATA CAMARGO SÁ** – docente – matrícula SIAPE 1682187.

**SUPLENTES:**

**EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA** – docente – matrícula SIAPE 1835466.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA  
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS nº 006/2018 de 18 de dezembro de 2018.**

**EMENTA:** Indicação da nova Comissão de Análise de Estágio Probatório dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

**O Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 59.452 de 27 de julho de 2017)

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito**, a partir de 18 de dezembro de 2018, a DTS RAE/RHS nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016 que designa os Professores de Carreira de Magistério Superior como membros da Comissão de Análise de Estágio Probatório dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde;
2. **Designar**, a partir de 18 de dezembro de 2018, os Professores de Carreira de Magistério Superior abaixo relacionados como membros da Comissão de Análise de Estágio Probatório dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

**TITULARES:**

**ERICSON TELLES SAINT CLAIR** – docente – matrícula SIAPE 2037316 ;  
**ROSSI ALVES GONÇALVES** – docente – matrícula SIAPE 1519640;  
**RENATA CAMARGO SÁ** – docente – matrícula SIAPE 1682187.

**SUPLENTES:**

**EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA** – docente – matrícula SIAPE 1835466.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA  
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET, Nº. 08 de 17 de dezembro de 2018.**

O Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** a comissão com a atribuição de selecionar os alunos do Curso de Engenharia de Telecomunicações, para fins de concessão do Prêmio Walder Moreira outorgado em março de 2019, composta pelos seguintes integrantes: **RICARDO CAMPANHA CARRANO** (presidente), **PAULA BRANDÃO HARBOE**, **RENÉ PESTRE FILHO**, **LUIZ CLAUDIO SCHARA MAGALHÃES**, **CARLOS EDUARDO SALLES FERREIRA** (aposentado) e **GILBERTO VIANNA FERREIRA DA SILVA** (aposentado), na forma do regulamento anexo.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

RICARDO CAMPANHA CARRANO  
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações  
## # # # #

**Regulamento do Prêmio Walder Moreira de Excelência Acadêmica**

O prêmio é nomeado em homenagem ao Professor Walder Moreira, em reconhecimento aos serviços e à dedicação ao Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFF, no qual atuou como professor e também nas atividades de chefia departamental e coordenação de curso.

**1 – Objetivo**

O objetivo do Prêmio é o reconhecimento do mérito acadêmico e o incentivo ao aluno pela busca da excelência.

**2 – Comissão organizadora**

2.1 – Composição. A comissão do Prêmio Walder Moreira será presidida pelo(a) Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações (TET) e contará com cinco membros: O(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações (TGT); dois professores do departamento (TET), nomeados pela chefia do TET; e dois professores aposentados, pelo TET, e convidados da chefia do TET.

2.1.1. O presidente da comissão não terá direito a voto.

2.2 – Atribuições.

2.2.1 – Cabe à Comissão rever os critérios e normas descritos nos parágrafos 3 a 7 deste regulamento, sempre que julgar necessário, para preservar o objetivo descrito no parágrafo 1 (Objetivo);

**3 – Periodicidade e calendário**

O prêmio será concedido anualmente, no início do primeiro semestre letivo de cada ano.

#### **4 – Elegibilidade**

4.1 - São elegíveis todos os alunos do Curso de Engenharia de Telecomunicações regularmente matriculados no período anterior ao da premiação, que tenham carga horária integralizada mínima de 90% do curso e que não tenham sido premiados em edições anteriores.

4.1.1. Também são elegíveis os alunos que tenham se formado no ano anterior ao da atribuição do prêmio.

4.2 - A comissão tem a prerrogativa de não nomear o aluno que tenha contra si fatos disciplinares concretos (sindicâncias ou ações disciplinares).

#### **5 - Critério.**

Serão premiados os três alunos elegíveis com maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). Em caso de empate, será considerada a carga horária integralizada de disciplinas do TET, e, persistindo o empate, a carga horária total integralizada.

#### **6 – Premiação.**

A premiação será atribuída anualmente pela comissão em função dos recursos disponíveis, alocados pelo TET ou oferecidos por patrocinadores, previamente aprovados pela Comissão. A cerimônia de premiação será organizada pelo TET, divulgada à comunidade e comunicada aos agraciados, para que nela participem.

#### **7 – Divulgação**

O resultado do prêmio será divulgado no Boletim de Serviço da UFF e em outros veículos informativos adequados.

#### **8 – Disposições gerais**

Os casos omissos serão decididos pela Comissão, por maioria simples.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC, N.º 18 de 12 de novembro de 2018.**

O **Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES**, matrícula 1435713, **VALTER MARTINS**, matrícula 1684977, **MARIA CLÉLIA PINTO COELHO**, matrícula 1745340 e **CLAUDIA MARA BARBOSA DOS SANTOS ALVARENGA**, matrícula 7312105, lotadas no Departamento de Serviço Social de Campos, para compor a Comissão de análise do Trabalho Final de Curso de **ULLY AZEVEDO** e **DANIELLE HENRIQUE CORREA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTER MARTINS  
Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 30 de 18 de dezembro 2018**

A **Diretora da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Elogiar e agradecer** pela atuação colaborativa dos seguintes Docentes, como mesários, por ocasião da consulta eleitoral para escolha de Representantes Docentes da Circunscrição Tecnológica nos Conselhos Superiores da UFF, realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2018.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Prof. <b>Adriano Renzi</b>	1097752
Prof. <b>Bruno Campos Pedroza</b>	305889
Prof. <b>César Cunha Pacheco</b>	3045007
Prof <sup>a</sup> <b>Claudia Henriques Gentil</b>	307043
Prof <sup>a</sup> <b>Claudia Maria de Oliveira Campos</b>	2741910
Prof. <b>Claudio Ribeiro Carvalho</b>	1514932
Prof. <b>Domingos de Farias Brito David</b>	21116661
Prof <sup>a</sup> <b>Fernanda Gonçalves de Oliveira Passos</b>	2189956
Prof. <b>Hugo Alvarenga Oliveira</b>	1905387
Prof. <b>Ivenio Moreira da Silva</b>	3536897
Prof. <b>Jose Andres Santisteban Larrea</b>	1297594
Prof. <b>Marcio Cataldi</b>	1714743
Prof. <b>René Pestre Filho</b>	306539
Prof. <b>Vitor Hugo Ferreira</b>	1672218

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA  
Diretora da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 43 de 21 de novembro de 2018**

**A Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão de Progressão Funcional da Profª **ADRIANA RAMOS** (SIAPE 3487549), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE** (SIAPE 1213723-4)

**TATIANA RANGEL REIS** (SIAPE 2052575)

**LUZIA HELENA GALAXE DE L. TAVARES** (SIAPE 0302920)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

**RODRIGO SILVA LIMA**  
Chefe do Departamento de Serviço Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 44 de 28 de novembro de 2018**

**A Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompôr** a Comissão de Progressão Funcional do Professor Gustavo França Gomes (SIAPE 2058575), do nível II para o nível III, da Classe de Adjunto, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**RODRIGO SILVA LIMA** (SIAPE 3534321)

**LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE** (SIAPE 1213723-4)

**KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA** (SIAPE 0311332-8)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

**RODRIGO SILVA LIMA**  
Chefe do Departamento de Serviço Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 45 de 28 de novembro de 2018**

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para análise de Projeto de Pesquisa coordenado pela Professora **MARCELA SOARES SILVA** (SIAPE 2581036), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1222365)

**MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES** (SIAPE 2215485)

**KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA** (SIAPE 0311332-8)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA  
Chefe do Departamento de Serviço Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 46 de 28 de novembro de 2018.**

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para análise de Projeto de Pesquisa do Professor **FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO** (SIAPE 1694859), intitulado: “Previdência privada” aberta: o futuro da classe trabalhadora nas mãos dos capitais”, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**JAVIER BLANK** (SIAPE 2884477)

**MARCELA SOARES SILVA** (SIAPE 2581036)

**LARISSA DAHMER PEREIRA** (SIAPE 2358597)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA  
Chefe do Departamento de Serviço Social  
#####

**DECISÃO VEA Nº 004 / 2018**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**, considerando os termos deliberados e aprovados na Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios nº 008/2018, realizada no dia 29/11/18,

DECIDE:

**Aprovar**, “ad referendum” da Plenária Departamental, a divisão da carga horária da disciplina “Insumos Agropecuários”, código VEA00003, de 60 (sessenta) horas teóricas para 45 (quarenta e cinco) horas teóricas e 15 (quinze) horas práticas, a partir do semestre letivo 2019.1.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2018.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA  
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE – 2019/1

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS), nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº CEPEX 498/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital, para ingresso no primeiro semestre de 2019 no PPG-CAPS.

#### 1. Área de Concentração

- Pesquisa e Monitoramento de Produtos para Saúde

#### 2. Linhas de Pesquisa

- Desenvolvimento de Produtos para Saúde  
- Microbiologia Aplicada a Produtos para Saúde  
- Monitoramento de Produtos para Saúde

#### 3. Inscrição e documentação necessária

As inscrições para participação do processo seletivo estarão abertas no período de 07 de janeiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019 e serão realizadas através de preenchimento do formulário eletrônico disponível pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/18xgiVZHpQEytQXTdadChSdliDrcHfDvuvvXp449NYuDY/edit> e envio através desse, da documentação obrigatória descrita abaixo. Para acesso ao formulário é necessário que o candidato realize login através de uma conta Google.

I. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) da carteira de identidade e do CPF;

II. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Será aceita, para a inscrição para os exames de seleção, declaração de conclusão do Curso e/ou declaração de provável conclusão antes do início do curso de mestrado, que ocorrerá em março de 2019, assinada pelo Coordenador do Curso e/ou Diretor de Unidade, proveniente de Instituição reconhecida pelo MEC. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do CEP 18/2002 de 20/02/2002;

III. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do histórico escolar de Graduação;

IV. Currículo Lattes atualizado. Todos os comprovantes (cópia) deverão ser anexados ao currículo do candidato e entregues no primeiro dia de prova (11/03/2019). Currículo e comprovantes anexos deverão ser enviados em um único arquivo em formato PDF;

V. Anteprojeto de Dissertação que inclua uma das três Linhas de Pesquisa do PPG-CAPS. O Projeto de Pesquisa deverá conter a descrição sucinta da relevância do tema abordado, com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas; apresentar entre 4 a 8 páginas e a seguinte configuração: formato A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12; e ser enviado em PDF;

VI. Carta de aceite do Orientador, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente do PPG-CAPS.

VII. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)), seguindo os seguintes passos:

- a- Acessar o site da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br));
  - b- Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”;
  - c- Na página seguinte, clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”;
  - d- Na página seguinte, clicar em “Impressão – GRU Simples”
  - e- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos: Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código: 28832-2; Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais; Número de Referência: 0250158646; Nome do candidato; CPF do candidato; Valor Principal: R\$ 120,00; Valor total: R\$ 120,00;
  - f- Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e “imprimir a guia para pagamento no banco”.
- Observação: Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

#### 4. Vagas

Serão oferecidas 20 vagas, destas 14 para ampla concorrência, 01 destinada a candidato estrangeiro; 04 para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição); 01 para servidor da instituição (com vinculação ao Programa de Qualificação Institucional – PQI). As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja habilitado nas situações previstas, de acordo com a classificação no processo seletivo. Para que os candidatos preencham as vagas será necessário que sejam aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas será utilizada para estudantes não brasileiros, caso não seja preenchido o total de vagas. Ambos os casos serão avaliados pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

Os optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGCAPS deverão preencher o Anexo Ia para negros, indígenas e Anexo Ib para pessoas com deficiência, de acordo com a legislação vigente. As pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

#### 5. Seleção

A seleção de candidatos para ingresso no Mestrado do PPG-CAPS consistirá de duas etapas: eliminatória e classificatória:

(1) Etapa eliminatória: se constituirá por um exame escrito de conhecimentos gerais que versará sobre temas ligados às Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, tomando-se como base a bibliografia descrita no Anexo II deste edital. Essa etapa contará com sete questões, cada uma elaborada com base em um dos itens da bibliografia recomendada. O candidato deverá eleger e responder a quatro questões, dentre às sete apresentadas no exame. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Durante a realização do exame não será permitido nenhum tipo de consulta. Esta etapa terá peso de 35% do total da nota;

(2) Etapa classificatória: apenas os candidatos aprovados, obtendo nota 7,0 (sete vírgula zero) na fase eliminatória estarão aptos a participar desta etapa que constará de:

i. Exame do Currículo Lattes, a avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a) atividades acadêmicas (Iniciação Científica, Monitoria, Experiência didática); (b) atividades profissionais (pertinentes à área do programa); (c) produção científica (publicação de artigos científicos, capítulos de livros ou livros publicados, participação em congressos) e (d) outros (Curso Lato Sensu

com no mínimo de 360 h e oferecido por IES, Menção honrosa e outras atividades que a banca achar pertinente a boa formação do candidato). Esse item terá peso de 25% no total da nota;

ii. Avaliação do anteprojeto de dissertação que terá peso de 25% no total da nota;

iii. Exame de proficiência em Língua Inglesa: o candidato brasileiro ou estrangeiro deverá ser capaz de interpretar um texto, de caráter científico, em inglês, e redigir sobre ele em português. Durante a realização do exame de proficiência em Língua Inglesa só será permitido o uso de dicionário Inglês/Inglês. O exame de proficiência em Língua Inglesa terá peso de 15% do total da nota.

## 6. Cronograma de seleção

(1) Exame escrito de conhecimentos gerais – Dia 11/03/2019, de 09:30 às 12:30 h, na sala 04 da Faculdade de Farmácia da UFF; localizada na Rua Mário Viana, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ; Cep: 24.241-000; Tel. (21) 2629-9602.

(2) Divulgação da lista de candidatos aprovados no exame escrito de conhecimentos gerais, que prosseguirão nas próximas etapas da seleção – Dia 11/03/2019, a partir das 18:00 h, pelo site do curso: <http://ppgcaps.sites.uff.br/>;

(3) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 12/03/2019, na secretaria do curso, localizada à rua Mário Viana, 523, em Santa Rosa, Niterói, na Faculdade de Farmácia da UFF, de 10:00 às 14:00h;

(4) O julgamento de recursos impetrados na primeira fase ocorrerá no dia 13/03/2019;

(5) Exame de proficiência em Língua Inglesa, para os candidatos aprovados no exame escrito de conhecimentos gerais – Dia 14/03/2019, de 10:00 às 12:00 h, na sala 03, da Faculdade de Farmácia da UFF; com correção a partir das 14h;

(6) Avaliação pela banca dos Currículos Lattes e anteprojetos de dissertação dos candidatos aprovados na primeira etapa – Dias 12 e 13/03/2019, na Faculdade de Farmácia da UFF. Não será necessária a presença dos candidatos nesta etapa da seleção. Divulgação do resultado preliminar no dia 15/03/2019, a partir das 16:00 h, pelo site do curso: <http://ppgcaps.sites.uff.br/>.

(7) Recursos para esta fase do processo de seleção poderão ser impetrados no dia 18/03/2019, na secretaria do curso, localizada à rua Mário Viana, 523, em Santa Rosa, Niterói, na Faculdade de Farmácia da UFF, de 10:00 às 14:00h;

(8) O julgamento de recursos impetrados na segunda fase ocorrerá no dia 19/03/2019. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). Após os exames será procedida a classificação dos candidatos. No caso dos candidatos optantes de ações afirmativas, ou aos que estiverem concorrendo pelas vagas de estrangeiro ou servidor (via PQI), a ordem de preenchimento das vagas será feita em função das notas recebidas, não havendo disputa com candidatos concorrentes a vagas de ampla concorrência. A divulgação do resultado final com todas as etapas do processo seletivo ocorrerá a partir do dia 19/03/2019 na Secretaria do Programa e/ou no site <http://ppgcaps.sites.uff.br/>.

Esse cronograma poderá sofrer alteração em função do número de candidatos e/ou interposição de recursos.

## 7. Inscrição em disciplinas

Os candidatos selecionados deverão efetuar a inscrição em disciplinas em data a ser divulgada pela Coordenação do PPG-CAPS.

**8. Aproveitamento de vagas**

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

**9. Desistência**

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação.

**10. Retirada dos documentos**

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 90 dias, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

**11. Bolsas**

Há possibilidade de bolsas para 9 candidatos no primeiro semestre de 2019. Estas serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPG-CAPS que se encontram no endereço: <http://ppgcaps.sites.uff.br/criterios-para-distribuicao-de-bolsas/>, na página do programa.

**12. Casos Omissos**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-CAPS de 12 de dezembro de 2018.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
Coordenadora em Exercício do Programa de  
Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde  
#####

**ANEXO Ia**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde Seleção de Mestrado  
2019**

**Eu, \_\_\_\_\_, RG o nº  
\_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e opto pela participação  
no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a  
Saúde (nível mestrado) da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa.**

**Niterói, de de 2019.**

**Assinatura**

**ANEXO Ib****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde Seleção de Mestrado  
2019**

Eu, \_\_\_\_\_, o RG n  
\_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e optante pela participação no  
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a  
Saúde (nível doutorado) da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa.  
Segue anexo o laudo médico com especificações conforme edital.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

**ANEXO II**  
**BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Pessoa, L. Z. S.; Duarte, J. L.; Ferreira, R. M. A., Oliveira, A. E. M. F. M, Cruz, R. A. S., Faustino, S. M. M.; Carvalho, J. C. T., Fernandes, C. P.; Souto, R.N. P.; Araújo, R. S. 2018. Nanosuspension of quercetin: preparation, characterization and effects against *Aedes aegypti* larvae. *Brazilian Journal of Pharmacognosy* 28: 618-625
2. Mangiola, F.; Ianiro, G.; Franceschi, F.; Fagioli, S.; Gasbarrini, G.; Gasbarrini, A. 2016. Gut microbiota in autism and mood disorders. *World J Gastroenterol* 7; 22(1): 361-368.
3. Alamar, M. C.; Collings, E.; Cools, K.; Terry, L.A. 2017. Impact of controlled atmosphere scheduling on strawberry and imported avocado fruit. [Postharvest Biology and Technology](#) 134: 76-86.
4. Bjerkeli, P. J.; Vicente, R. P.; Mulinari, S.; Johnell, K.; Merlo, J. 2018. Overuse of methylphenidate: an analysis of Swedish pharmacy dispensing data. *Clinical Epidemiology* 10:1657–1665.
5. Calcaterra, A.; D’Acquarica, I. 2018. The market of chiral drugs: Chiral switches versus de novo enantiomerically pure compounds. *Journal of Pharmaceutical and Biomedical Analysis* 147: 323–340.
6. Subramanya, S. B.; Venkataraman, B.; Meeran, M. F. N.; Goyal, S. N.; Patil, C. R.; Ojha, S. 2018. Therapeutic Potential of Plants and Plant Derived Phytochemicals against Acetaminophen-Induced Liver Injury. *Int. J. Mol. Sci.* 19 (12): 3776.
7. Jayaraman, A. ; Pike, C. J. 2014. Alzheimer’s Disease and Type 2 Diabetes: Multiple Mechanisms Contribute to Interactions. *Curr Diab Rep.* 14(4): 476.

**EDITAL 01/2019**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao Estágio Probatório no presente programa, para o ano de 2019, que poderá ser pleiteada entre **07 de janeiro de 2019 e 15 de fevereiro de 2019**. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados na secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

**1. CLIENTELA**

1.1. Médicos e outros profissionais com CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO COMPLETO, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com interesse em desenvolvimento de produtos, ensino e pesquisa exclusivamente na área da saúde materno-infantil, e que preencham os quesitos, conforme o item 1.2 deste edital.

1.2. Pós-graduação lato sensu

Possuir Residência ou Especialização (mínimo de 2 anos) em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade e pela Associação Médica Brasileira (nas especialidades médicas). Os profissionais, não médicos, deverão apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária superior a 360 horas.

Obs: O candidato que esteja cursando o último ano de residência médica estará apto à inscrição.

**2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:**

2.1. Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio anexo ao HUAP. Centro – Niterói, RJ - CEP: 24.030-210. Tel: (021) 2629-9355/9355.

Informações: Endereço eletrônico: [pmt@vm.uff.br](mailto:pmt@vm.uff.br); Divulgação do edital na página: <http://www.uff.br/mesmip>.

**A INSCRIÇÃO SOMENTE PODERÁ SER FORMALIZADA NA SECRETARIA DO MESTRADO. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET.**

2.2. Horário: 2ª a 6ª de 9:00 às 17:00 horas

**3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

- Ficha de Inscrição/Cadastro (Anexo I);
- Carta pessoal do candidato, de próprio punho, indicando os motivos que o levaram a procurar o Programa;
- Projeto de pesquisa, constando de título, palavras-chave, resumo, objetivos, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, métodos, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis (3 vias);
- Carta com o aceite do orientador (modelo na secretaria);
- Curriculum Vitae (Modelo CNPq-Lattes);
- Diploma de Graduação (cópia autenticada em Cartório), em 2 vias;
- Diploma de Pós-graduação, conforme item 1.2 deste Edital (cópia autenticada em Cartório), em 2 vias;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos, em 2 vias;

- Cópia do Registro no Conselho Profissional da área, em 2 vias;
- Três retratos 3x4 recentes;
- Taxa de inscrição: Inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28832-2; Número de referência: 0250158621; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições); CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF; UG/Gestão 153056 / 15227; Valor Principal= Meio salário mínimo federal vigente, a ser pago no Banco do Brasil.

Obs.: a) Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; b) No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

#### **4. SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção para Admissão ao Estágio Probatório ao Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os candidatos deverão comparecer à Secretaria do Programa para prova de línguas, entrevista e apresentação do anteprojeto de pesquisa nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2019**, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

#### **5. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO**

5.1. Análise do “Curriculum Vitae” (Peso 3);

5.2. Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.3. Exposição oral do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção (Peso 4);

5.4. Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

Obs.: 1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de línguas, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 5.1. a 5.3., excluída, para o fim de classificação a prova de línguas.

3ª) Os candidatos classificados somente serão matriculados no Programa após cumprirem estágio probatório, conforme seu Regimento Interno.

5.6. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

#### **6. NÚMERO DE VAGAS**

Para o ano de 2019, estão sendo oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil. Este número pode variar de acordo com a disponibilidade das

vagas a serem oferecidas pelos orientadores credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. O Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil e no site <http://www.uff.br/mesmpip>.

## **7. RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição, após o qual serão incinerados.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

8.2. O Estágio Probatório terá a duração mínima de 6 (seis) meses, após o que, preenchidas todas as formalidades que constam do Regimento Interno Específico do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, o candidato será regularmente matriculado junto à PROPPPI – UFF, após solicitação escrita dada pelo orientador.

8.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 07 de dezembro de 2018.

**ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**  
Professor Titular de Pediatria da UFF  
Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil  
#####

**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO  
(deverá ser preenchido e entregue no momento da inscrição)**

MATRÍCULA\*: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO SGPG\*: \_\_\_\_\_ \*(NÃO PREENCHER)

**1 - Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação – Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_ Apto. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

O candidato se declara: Branco ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Outro ( ), Não declarada ( )

**2 - Dados Profissionais e Acadêmicos:**

2.1 Local de Trabalho Atual: \_\_\_\_\_

Regime de trabalho: Estatutário( ), CLT( ), Outro( )

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2.2 Graduação**

Área de Graduação: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Ano de Início: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Fez Iniciação Científica na graduação? Sim ( ) Não ( ) Recebeu bolsa de estudos? Sim ( ) Não ( )

Se SIM, qual a agência? CNPq ( ) CAPES ( ) FAPERJ ( ) Se outra, qual? \_\_\_\_\_

**2.3 Pós-graduação**

Residência Médica ou outra?: Sim ( ) Não ( ) Instituição: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ano de Início: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Especialização: Sim ( ) Não ( ) Instituição: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ano de Início: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_ Área de Titulação: \_\_\_\_\_

**3 - Dados Relacionados ao Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil:**

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Professor Coorientador: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

CPF do coorientador (se for externo): \_\_\_\_\_

**NÃO PREENCHER (PARA USO DA COORDENAÇÃO)**

Data de Início do Estágio Probatório: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Data de Término do Estágio Probatório: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Data de Admissão no Curso: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Data de Conclusão do Curso: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Bolsista: Sim ( ) Não ( ) Agência? \_\_\_\_\_

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**NÍVEL: MESTRADO**  
**ANO: 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução no 165/93, do Conselho Universitário, conforme o calendário referente ao ano letivo de 2019.

**1. Das áreas de concentração**

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos
- Processamento e Caracterização de Materiais

**2. Dos candidatos**

Poderão candidatar-se os graduados em cursos de Engenharias e áreas afins tais como: Físicos, Químicos e Matemáticos. Outras áreas podem ser aproveitadas (número de aprovados limitados a 10% das vagas).

**3. Dos documentos necessários**

3.1. Formulário de inscrição (anexo)

3.2. Cópia da carteira de identidade

3.3. Cópia do CPF

3.4. Curriculum Vitae no formato Lattes, com documentos comprobatórios entregues somente no ato da inscrição

3.5. Cópia do histórico escolar. No caso de alunos transferidos e/ou reingressantes, devem ser apresentadas todas as cópias dos históricos escolares das disciplinas cursadas.

3.6. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução CEP no. 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.

3.7. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

**4. Local de Inscrição**

Os candidatos deverão se inscrever pessoalmente ou via terceiros mediante entrega de documentos e formulário de inscrição assinado pelo candidato(a), ou por meio de procuração, entre 09h e 14h na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no seguinte endereço:

Avenida dos Trabalhadores no. 420 – Sala D31 do 4º andar do Edifício Edil Patury Monteiro  
Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27.255-125

## 5. Da seleção

A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Mestrado do PPGEM, designada conforme o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da UFF, será constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Permanentes do PPGEM. A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em duas etapas:

1ª Etapa: A comissão atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0(dez) para cada candidato nesta etapa. A primeira etapa constará: a) Análise do coeficiente de rendimento (CR) que consta no Histórico Escolar (HE) completo do curso de graduação. Ficará a cargo da Comissão de Seleção o cálculo do CR no caso dos documentos que não apresentem essa informação consolidada (Histórico Escolar: pontuação máxima 3 (três)); b) Análise do Curriculum Vitae quanto à experiência profissional e/ou experiência acadêmica (Atividades de Monitoria, Iniciação Científica e/ou Tecnológica, Produção de Artigos científicos e Créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecidos pela CAPES) na área do conhecimento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais e áreas afins conforme item 2 do presente edital. (Experiência profissional: pontuação máxima 1,0 (um), atividade monitoria: pontuação máxima 1,0(um), Iniciação científica/tecnológica: pontuação máxima 1,0(um), produção de artigos científicos: pontuação máxima 2,0(dois) e créditos obtidos em programas de Pós-Graduação Strictu sensu: pontuação máxima 2,0(dois))

2ª Etapa: A segunda etapa constará de prova de Inglês - nesta o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura, escrita, compreensão e tradução dos mesmos. A comissão de seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato nesta etapa.

## 6. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção será igual a 6,0 (seis). A classificação dos candidatos será baseada na média aritmética dos graus atribuídos pela Comissão de Seleção para os candidatos referentes às 1ª e 2ª etapas. Candidatos de outras áreas poderão preencher um limite máximo de 10% das vagas disponíveis.

## 7. Número de vagas

O número de vagas é 10(dez) por semestre, sendo 8(oito) vagas para candidatos nacionais e 2(duas) vagas para candidatos estrangeiros. Não havendo candidatos estrangeiros, as vagas correspondentes poderão ser aproveitadas por candidatos nacionais.

## 8. Bolsas de estudo

Poderão ser indicadas bolsas de estudos para os candidatos selecionados no processo, de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou mesmo por meio de convênios com empresas e, em conformidade com os critérios de concessão e manutenção de bolsas definidos pelo Colegiado, publicados em Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (Boletim de Serviço Ano LI No 093, 29/05/2017, página 150: <http://www.noticias.uff.br/bs/2017/05/093-2017.pdf> ).

## 9. Dos recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa poderão ser interpostos dentro de um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação feita pela Secretaria do Programa. Os recursos serão apreciados e deliberados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

**10. Calendário**

<b>1º semestre de 2019</b>	
Inscrições	11 de fevereiro a 22 de fevereiro
1ª Etapa: Análise do CR e Análise do Curriculum Vitae	25 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	26 de fevereiro
2ª Etapa: Prova Inglês	27 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	28 de fevereiro
Resultado final	01 de março
Inscrição em Disciplinas	13 a 15 de março
Início das Aulas	18 de março
Período letivo: 1º semestre	18 de março a 22 de julho
<b>2º semestre de 2019</b>	
Inscrições	15 de julho a 26 de julho
1ª Etapa: Análise do CR e Análise do Curriculum Vitae	29 de julho
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	30 de julho
2ª Etapa: Prova Inglês	01 de agosto
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	05 de agosto
Resultado final	06 de agosto
Inscrição em Disciplinas	07 a 09 de agosto
Início das Aulas	12 de agosto
Período letivo: 1º semestre	12 de agosto a 20 de dezembro

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ADILSON DE CASTRO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica  
Universidade Federal Fluminense  
#####

(Anexo do Edital 2019 de Seleção Mestrado PPGEM)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº \_\_\_\_\_**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INSCRIÇÕES REGULARES**  
**CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA**  
**ANO: 2019**  
**SEMESTRE: 1.º ( ) 2.º ( )**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Modalidade de ingresso:** Regular      Cursou disciplinas avulsas:  Sim. Total de créditos (\_\_\_\_)  Não**Área de concentração de interesse:** Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos Processamento e Caracterização de Materiais**Formação na Graduação:** Eng.ª Metalúrgica     Eng.ª Mecânica                       Eng.ª Civil             Eng.ª Química Eng.ª de Materiais                       Outros \_\_\_\_\_

Escola/Universidade: \_\_\_\_\_

**Vínculo Empregatício:** Sim    Empregador: \_\_\_\_\_ Não**Candidato a bolsa:** Sim     NãoConhecimento dos critérios de concessão e manutenção de bolsas:  Sim  Não**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** Cópia da carteira de identidade     Cópia do CPF                       Curriculum Vitae (Lattes) Cópia do Histórico Escolar             Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

Data

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INSCRIÇÕES REGULARES CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

ANO: 2019 - SEMESTRE: 1.º ( ) 2.º ( )

Inscrição entregue em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Recebida por: \_\_\_\_\_

**EDITAL****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PROCESSO DE SELEÇÃO****CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 1º SEMESTRE DE 2019**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos (as) brasileiros (as) (natos (as) e naturalizados (as)) e estrangeiros (as) residentes no Brasil.

**1. DO CURSO****1.1 – Informações Gerais**

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

**1.2 – Número de vagas**

Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2019.

**1.3 – Pré-requisitos do candidato**

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes área de conhecimento: Engenharias (Engenharia Química, Engenharia de Petróleo, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia Ambiental) e Ciências Exatas (Química, Física).

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR  $\geq$  6), comprovado em histórico escolar atualizado.

**2. DA INSCRIÇÃO****2.1 – Período de Inscrição: 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019**

2.2 - A inscrição poderá ser realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, de 11 às 15 h ou por e-mail (pos.uff.quimica@gmail.com)

2.3 - No último dia de inscrição (01 de fevereiro de 2019), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário final permitido para a inscrição presencial, às 15 h. Não serão aceitos e-mails enviados após as 15 h.

**2.4 – Endereço**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói-CEP 24210-240

Telefones para contato:

(021) 2629-5427 – Secretaria – (Coordenador – Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Lisiane Veiga Mattos).

Telefax: (21) 2629-5368

## 2.5 – Documentação

Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);

- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- Curriculum Lattes (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;
- Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em três arquivos (em formato pdf): (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento pdf, todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (<http://www.ppgeq.uff.br>)

## 2.6 – Taxa de inscrição

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais) pagos no Banco do Brasil.

Preenchimento da GRU – abaixo [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Código de Recolhimento – 28830-6 N°. de referencia-0250158645 UG/Gestão – 153056/15227

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos.

## 2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 – Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.1.1 Análise do Curriculum Lattes comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

**IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5**

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

**IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0**

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

**IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]**

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

**Pontuação Final = IG + IP + IE**

#### 3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia 07 de fevereiro de 2019 às 14 horas na sala 307 A, Bloco D, para todos os candidatos. Os aprovados terão que obter grau superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada.**

3.2 – O resultado da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2019, na página eletrônica ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

3.3 – Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia 12 de fevereiro de 2019 na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia) de 11 às 15 horas.

3.4 – O resultado final será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2019, na página eletrônica do PPGEQ-UFF ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)) e na Secretaria do PPGEQ-UFF.

#### **4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

4.1 - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será no dia 25 de fevereiro de 2019 na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia) de 9 às 15 horas.

4.2 - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

#### **5. DAS BOLSAS**

5.1 - Poderão ser implementadas 03 (três) bolsas CAPES até 06 (seis) meses, a partir da matrícula, conforme classificação no processo seletivo, mantendo-se as condições de aluno regular.

5.2 - Outras bolsas, se disponíveis, serão distribuídas, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF, não seguindo, necessariamente, a ordem de classificação.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

**7. CRONOGRAMA CONCURSO**

Período de Inscrições	<b>14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019</b> Sala 307, bloco D, de 11h às 15h
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	<b>1 dia útil</b> após a divulgação da relação de indeferidos
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	<b>07 de fevereiro de 2019</b> às 14 horas Sala 307 A, Bloco D
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	<b>11 de fevereiro de 2019</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Recurso resultado preliminar	<b>12 de fevereiro de 2019</b> de 11 às 15 horas Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia)
Resultado final	<b>15 de fevereiro de 2019</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	<b>25 de fevereiro de 2019</b> de 9 às 15 horas Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia)

LISIANE VEIGA MATTOS  
Coordenadora do Programa de Pós – Graduação  
em Engenharia Química  
#####

**EDITAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**1º SEMESTRE DE 2019**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) estrangeiros(as) que não residem no Brasil.

## **1. DO CURSO**

### **1.1 – Informações Gerais**

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

### **1.2 – Número de vagas:**

1.2.1. Será oferecida 1,0 (uma) vaga para ingresso no primeiro semestre de 2019.

1.2.2. Caso a vaga não seja preenchida por candidato estrangeiro, a mesma poderá ser preenchida por candidatos brasileiros, após aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

### **1.3 – Pré-requisitos do candidato**

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias (Engenharia Química, Engenharia de Petróleo, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia Ambiental) e Ciências Exatas (Química, Física).

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR  $\geq$  6), comprovado em histórico escolar atualizado.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 – Período de Inscrição: 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019

2.2 - A inscrição poderá ser realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, de 11 às 15 h ou por e-mail (pos.uff.quimica@gmail.com)

2.3 - No último dia de inscrição (01 de fevereiro de 2019), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário final permitido para a inscrição presencial, às 15 h. Não serão aceitos e-mails enviados após as 15 h.

### **2.4 – Endereço**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói-CEP 24210-240

Telefones para contato:

(021) 2629-5427 – Secretaria – (Coordenador – Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lisiane Veiga Mattos).

Telefax: (21) 2629-5368

## 2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação reconhecido ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES (2 fotocópias). Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Os Diplomas deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002 Resolução 18/2002 - UFF (Anexo II), que dispõe sobre sua aceitação;
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade ou Passaporte (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- Curriculum Vitae (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;
- Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em três arquivos (em formato pdf): (i) um arquivo contendo identidade ou passaporte; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento pdf, todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (<http://www.ppgeq.uff.br>)

## 2.6 – Taxa de inscrição

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais) pagos no Banco do Brasil.

Preenchimento da GRU – abaixo

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Código de Recolhimento – 28830-6

Nº. de referencia-0250158645

UG/Gestão – 153056/15227

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos.

## 2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.1.1 Análise do Curriculum Vitae comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

**IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5**

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

**IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0**

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

**IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]**

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

Pontuação Final = IG + IP + IE

### 3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia 07 de fevereiro de 2019 às 14 horas na sala 307 A, Bloco D, para todos os candidatos. Os aprovados terão que obter grau superior a 6,0 (seis). Não haverá segunda chamada.

3.2 – O resultado da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2019, na página eletrônica ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

3.3 – Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia 12 de fevereiro de 2019 na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia) de 11 às 15 horas.

3.4 – O resultado final será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2019, na página eletrônica do PPGEQ-UFF ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)) e na Secretaria do PPGEQ-UFF.

#### **4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

4.1 - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será no dia 25 de fevereiro de 2019 na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia) de 9 às 15 horas.

4.2 - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

#### **5. DAS BOLSAS**

5.1 - Poderão ser implementadas 03 (três) bolsas CAPES até 06 (seis) meses, a partir da matrícula, conforme classificação no processo seletivo, mantendo-se as condições de aluno regular.

5.2 - Outras bolsas, se disponíveis, serão distribuídas, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF, não seguindo, necessariamente, a ordem de classificação.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

**7. CRONOGRAMA CONCURSO**

Período de Inscrições	<b>14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019</b> Sala 307, bloco D, de 11h às 15h
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	<b>1 dia útil</b> após a divulgação da relação de indeferidos
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	<b>07 de fevereiro de 2019</b> às 14 horas Sala 307 A, Bloco D
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	<b>11 de fevereiro de 2019</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Recurso resultado preliminar	<b>12 de fevereiro de 2019</b> de 11 às 15 horas Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia)
Resultado final	<b>15 de fevereiro de 2019</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	<b>25 de fevereiro de 2019</b> de 9 às 15 horas Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia)

LISIANE VEIGA MATTOS  
Coordenadora do Programa de Pós – Graduação  
em Engenharia Química  
#####

## EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2019

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO–PPGCI/UFF, que está organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa:

Área de concentração: Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento.

Linha de pesquisa 1 - Informação, Cultura e Sociedade.

Linha de pesquisa 2 - Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

### 1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente via o e-mail doutorado2.2018ppgci@gmail.com, devendo ser efetuadas entre as 9h (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2018 e as 23h 59 min (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2019, conforme o Calendário na seção 9.

Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria Secretaria, ou enviadas por correio ou fax.

Todos os documentos digitais encaminhados para a inscrição deverão estar no formato pdf. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados e devidamente assinados, quando for o caso, desqualificará a inscrição.

### 2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (apenso a este edital), no qual deverão ser sugeridos dois possíveis orientadores entre os professores relacionados na seção 4.

b) Documentos de identificação (RG e CPF).

c) Diploma (frente e verso) do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

d) Diploma de mestrado (frente e verso) de curso credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou declaração de conclusão de curso de mestrado, emitida pela instituição de ensino de origem, acompanhada do protocolo de requisição de diploma e cópia da ata de defesa.

O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de mestrado de curso poderá se inscrever, desde que envie documento em papel timbrado da instituição de ensino de origem atestando que poderá concluir o mestrado até o ato da matrícula. Na hipótese de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de mestrado, devidamente reconhecido, ou de declaração de conclusão do curso de mestrado, acompanhada do protocolo de requisição do diploma. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI.

No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em [www.uff.br/sites/default/files/res18\\_2002\\_0.rtf](http://www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

e) Histórico escolar (frente e verso) do curso de mestrado.

f) Carta dirigida à Comissão de Seleção, explicitando a relação entre a pós-graduação em Ciência da Informação e os interesses profissionais do candidato e as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFF. A carta, assinada, terá até duas páginas, margens

esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entre linhas 1,5.

g) Currículo Lattes, atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa.

h) Projeto de Pesquisa, conforme disposições da subseção 5.3 deste edital, contendo de 15 a 20 laudas (incluídas a folha de rosto e as referências).

O projeto deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entre linhas 1,5.

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00, conforme instruções para pagamento na seção 7 deste Edital.

### 3 DAS VAGAS

Estão abertas até 11 (onze) vagas para o Curso de Doutorado. O PPGCI-UFF não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

### 4 DOS ORIENTADORES

ORIENTADORES COM VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO	
Prof.(ª). Dr.(ª).	Linha de Pesquisa
Ana Célia Rodrigues	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Carlos Henrique Marcondes	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Informação, Cultura e Sociedade
Daniel Flores	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Lucia Maria Velloso de Oliveira	Informação, Cultura e Sociedade
Regina de Barros Cianconi	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação
Vitor Manoel Marques da Fonseca	Informação, Cultura e Sociedade

Mais informações sobre os orientadores, seus interesses de pesquisa e sua produção poderão ser encontradas na página do PPGCI, no endereço <http://www.ci.uff.br/ppgci>

### 5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção constará de três etapas:

Etapas	Condição	Pesos
1 - Prova escrita de Ciência da Informação	Eliminatória	2
2 - Prova escrita de língua estrangeira – inglês + francês ou espanhol	Eliminatória	1
3 - Análise do projeto de pesquisa e do currículo	Eliminatória	2

Os horários e os locais de realização das provas escritas serão fornecidos aos candidatos na divulgação da relação de candidatos com inscrição homologada.

As inscrições homologadas e o calendário de provas escritas, bem como todos os resultados, intermediários e final da avaliação das provas, serão divulgados na página do PPGCI/UFF, no endereço <http://www.ci.uff.br/ppgci/>.

### **5.1 Da primeira etapa (eliminatória): prova escrita de Ciência da Informação**

A prova escrita constará de três questões dissertativas e será formulada pela Comissão de Seleção sobre temas pertinentes ao campo da Ciência da Informação, no escopo e abrangência da proposta acadêmica do PPGCI. O candidato escolherá duas dentre as três questões propostas.

A prova será corrigida sem a identificação do candidato.

Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante a prova.

Na avaliação da prova escrita será valorizado o conhecimento básico sobre o tema, a articulação lógica, a correção dos dados, a construção da argumentação, o uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação e a capacidade de expressão escrita.

A prova durará até 3 horas e não será permitida consulta. O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munido de documento original de identidade com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

### **5.2 Da segunda etapa (eliminatória): prova de língua estrangeira (inglês+espanhol ou francês)**

O candidato deverá realizar tradução livre dos textos em língua estrangeira, demonstrando capacidade de compreensão dos mesmos. Será permitido o uso de dicionário de idiomas impresso.

As provas escritas de línguas serão corrigidas sem a identificação do candidato. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante as provas.

As provas de línguas são eliminatórias e durarão até 2 (duas) horas. O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munido de documento original de identidade com foto.

Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

Somente serão divulgadas as notas das provas de línguas estrangeiras dos candidatos habilitados na prova escrita de Ciência da Informação.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das provas.

### **5.3 Da terceira etapa: análise do projeto de pesquisa e do currículo.**

A proposta do tema e sua abordagem deverão ser originais no âmbito da Ciência da Informação.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português e obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

**I. FOLHA DE ROSTO:** deverá conter o nome do candidato, o título da proposta de pesquisa, o nível do curso desejado (doutorado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores/as do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores/as e suas linhas de pesquisa, de acordo com o quadro especificado no item 4.

**II. SUMÁRIO:** relação das partes em que se divide o trabalho;

**III. TEMA E PROBLEMA:** apresentação do tema da pesquisa e a originalidade da questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;

IV. **OBJETIVOS:** objetivo geral que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, o qual se desdobrará em objetivos específicos.

V. **JUSTIFICATIVA:** relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa a que se filia;

VI. **MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL:** fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;

VII. **METODOLOGIA:** qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;

VIII. **CRONOGRAMA DA PESQUISA:** planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo.

IX. **REFERÊNCIAS:** relação dos textos citados no projeto de pesquisa seguindo as normas da ABNT em vigor.

O projeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo. Quanto ao aspecto formal será exigido o respeito à forma indicada nesta seção. Quanto ao conteúdo, o projeto será avaliado pela adequação do problema de pesquisa aos objetivos, ao marco teórico-conceitual indicado e à metodologia proposta, bem como o enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGCI/UFF.

O currículo do candidato será analisado e avaliado quanto à formação acadêmica, produção científica e técnica e participações em projetos de pesquisa.

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de encaminhar o projeto e o currículo a um terceiro orientador, a fim de avaliá-los.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## **6 DA AVALIAÇÃO**

Todas as etapas da avaliação são eliminatórias.

Na avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do projeto ao Programa, à linha de pesquisa, aos temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato e o uso adequado da língua portuguesa.

A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer das etapas eliminará o candidato.

Para fins de classificação dos aprovados, a nota final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas na prova escrita de Ciência da Informação (peso 2), na análise do projeto de pesquisa e currículo Lattes (peso 2) e nas provas de línguas estrangeiras – inglês e espanhol ou francês (peso 1).

Para fins de desempate serão considerados respectivamente, os resultados da prova escrita de Ciência da Informação, análise do projeto de pesquisa e currículo e idade do candidato.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

## **7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição de R\$ 150,00 deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF [www.uff.br](http://www.uff.br) ou na página do Tesouro Nacional [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

- Unidade Gestora: 153056

- Gestão: 15227
- Código: 28832-2 - Serviços Educacionais
- Número de Referência: 0250158647

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O escopo da área, a consistência, o enquadramento da escolha da linha de pesquisa do Programa e da orientação constituem referência básica para a avaliação das candidaturas.

8.2 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.

8.3 Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas no processo seletivo, quando solicitados em documento endereçado à Comissão de Seleção e enviado ao mesmo e-mail das inscrições, em formato pdf, no prazo previsto no Calendário (seção 9), devendo os mesmos conter justificativa clara e objetiva para a solicitação, em até 1 (uma) lauda, com nome legível, assinatura, número da carteira de identidade e data.

8.4 Com exceção da etapa de análise do projeto de pesquisa e do currículo (Etapa 3), os candidatos devem estar presentes nas demais etapas do processo seletivo.

8.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF.

8.7 No ato da matrícula, os candidatos aprovados, deverão apresentar originais e cópias impressas dos documentos encaminhados anteriormente, e fornecer uma foto 3X4 recente, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**9 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2019**

Período de inscrição	20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019
Divulgação das inscrições homologadas e dos horários e locais das provas	22 de janeiro de 2019
<b>1ª etapa – Prova escrita de conteúdo (eliminatória)</b>	
Prova escrita de Ciência da Informação	24 de janeiro de 2019 (14h às 17h)
<b>2ª etapa – Prova escrita de línguas: inglês+ espanhol ou francês (eliminatória)</b>	
Prova escrita de inglês	25 de janeiro de 2018 (10h às 12h)
Prova escrita de espanhol ou francês	25 de janeiro de 2018 (14h às 16h)
Divulgação do resultado das 1ª e 2ª etapas	1 de fevereiro de 2019
Período de recurso	2 e 3 de fevereiro de 2019 (das 9h às 23h 59min)
Divulgação da decisão do recurso	4 de fevereiro de 2019
<b>3ª etapa – Análise do projeto de pesquisa e currículo (eliminatória)</b>	
Divulgação do resultado da 3ª etapa	11 de fevereiro de 2019
Período de recurso	12 de fevereiro de 2019 (das 9h às 23h 59min)
Decisão do recurso	13 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado final	14 de fevereiro de 2019

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA  
Decano no exercício da Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Ciência da Informação  
#####

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE DOUTORADO NO PPGCI/UFF</b>			
Nome:			
CPF:		RG:	
Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	Tel. Res.:
			Tel. Trab.:
Endereço residencial			
Rua, Av. etc.:		Nº:	Compl.:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mails:			
Instituição de trabalho:			
Endereço profissional			
Rua, av. etc.:		Nº:	Compl.:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Graduação:			
Curso:	Ano de início:	Ano de término:	
Mestrado:			
Área:			
Linha de pesquisa:	Ano de início:	Ano de término:	
Título do Projeto de Pesquisa:			
Linha de pesquisa do PPGCI na qual se insere o Projeto de Pesquisa: ( ) Linha 1 - Informação, Cultura e Sociedade ( ) Linha 2 - Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação			
Escolha da segunda língua estrangeira para a Seleção: ( ) Espanhol ( ) Francês			
Dois professores orientadores sugeridos pelo candidato, em ordem de preferência: 1º - 2º -			
<b>DOCUMENTAÇÃO ANEXADA</b>			<b>CHECK LIST</b>
Documentos de Identificação – RG e CPF			
Diploma de graduação (reconhecido pelo MEC) - frente e verso			
Diploma de mestrado (Capes) –frente e verso			
Declaração de conclusão de mestrado, protocolo de requisição de diploma e ata de defesa			
Histórico escolar de mestrado			
Carta dirigida à Comissão de Seleção			
Currículo Lattes			
Projeto de pesquisa			
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e os critérios do presente Edital.			
Data:			
Assinatura:			
:			

**ERRATA: No Boletim de Serviço ano 52, n. 220 , de 11 dez. 2018 foi publicada a ata ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIREÇÃO DE ARQUIVOS (ESPPARQ), MANDATO 2018-2022**

Onde se lê: “De acordo com mandato conferido pela DTS IACS n. 11, de 21 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense n. 156/2018, de 30 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições veio comunicar e tornar público à comunidade acadêmica o resultado geral da Consulta Eleitoral para escolha do coordenador e do vice-coordenador do Curso de Graduação em Arquivologia”

Leia-se: “De acordo com mandato conferido pela DTS IACS n. 11, de 21 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense n. 156/2018, de 30 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições veio comunicar e tornar público à comunidade acadêmica o resultado geral da Consulta Eleitoral para escolha do coordenador e do vice-coordenador **do Curso de Especialização em Organização, Planejamento e Direção de Arquivos (ESPPARQ)**”.

Os demais itens permanecem inalterados.

Niterói, 18 de dezembro de 2018

Pela comissão eleitoral

CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Consulta Eleitoral  
#####

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS nº 26, de 13 de dezembro de 2018, e de acordo com a RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências com respeito à escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

**1. Das inscrições dos candidatos:**

As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, na Secretaria Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, sala 324 da Escola de Engenharia – Bloco E, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, no dia 07 de janeiro de 2019, no horário das 9:00 às 17:00 horas, respeitando o Art. 7, § 3º da Resolução CUV 104/97.

Os candidatos deverão comparecer, no horário acima discriminado, munido dos seguintes documentos:

- a) contracheque recente (original e cópia da parte de identificação)
- b) curriculum vitae (§ único do art. 25 do RGCE)
- c) comprovante de que são professores em Dedicação Exclusiva e Docentes do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, sendo que os candidatos a Coordenador e Subcoordenador deverão ser portadores do título de Doutor.

**2. Da data da Consulta:**

A consulta será realizada nos dias 15 e 16 de janeiro de 2019, de 9:00 às 17:00 horas, na sala 324 do Bloco E da Escola de Engenharia.

Niterói, 17 de dezembro de 2018

JULIO VIEIRA NETO  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA  
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIREÇÃO DE ARQUIVOS (ESPPARQ), MANDATO  
2018-2022

De acordo com mandato conferido pela DTS IACS n. 11, de 21 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense n. 156/2018, de 30 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições veio comunicar e tornar público à comunidade acadêmica o resultado geral da Consulta Eleitoral para escolha do coordenador e do vice-coordenador do Curso de Especialização em Organização, Planejamento e Direção de Arquivos (ESPPARQ). A única chapa inscrita, a Chapa 1, foi constituída pelos professores **NATALIA BOLFARINI TOGNOLI** (mat. SIAPE 3020418) para coordenadora e pelo Prof. **RENATO DE MATTOS** (mat. SIAPE 2333607) para vice-Coordenador. A apuração dos votos apresentou o seguinte resultado.

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIREÇÃO DE ARQUIVOS (ESPPARQ)	Votos
Total de professores eleitores	15
Votos válidos	9
Votos e branco	0
Votos nulos	0
Total de Votos	9

A Comissão Eleitoral

**Docentes titulares:**

**CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO DA SILVA** (membro docente/presidente, SIAPE 1142861)

**VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA** (membro docente, SIAPE 161712)

**MARGARETH DA SILVA** (membro docente, SIAPE 161785)

**ELIZABETE GONÇALVES DE SOUZA** (membro docente/suplente, SIAPE 4030007)

Pela comissão eleitoral

**CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Consulta Eleitoral

#####

**ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO EM CUMPRIMENTO DO EDITAL 01 DE 2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 E DA DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº 23 de 06 de setembro de 2018, QUE CONSTITUIU A COMISSÃO ELEITORAL.**

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional para realizar as eleições com vistas a eleição do Chefe e do Subchefe do Departamento de História, conduziu o processo eleitoral, nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE, com 01 Chapa inscrita, composta pelos docentes **WALTER LUÍZ CARNEIRO DE MATOS PEREIRA** (candidato a chefe de departamento) e **MÁRCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO** (candidata a vice-chefe de departamento). E realizou nos dias 27, 28 e 29 do mês de novembro, o processo de votação. A apuração dos votos ocorreu no dia 29 do mês de novembro, às 20:30h, na sala 101 - bloco E - Secretaria das coordenações de curso, na presença de **CHRISTIANO BRITTO MONTEIRO DOS SANTOS** (presidente) docente, matrícula SIAPE nº. 1573100, **JÚLIO CESAR MENDONÇA GRALHA**, docente, matrícula SIAPE nº 1806813, **JEANE DE FÁTIMA SILVA MACHADO**, discente, matrícula nº. 116089039.

O total de eleitores presentes à urna foram 15 docentes, 0 servidor administrativo e 47 discentes. Destes, 00 (zero) anularam o seu voto, 00 (zero) deixaram em branco. Votaram Chapa única 15 docentes, 47 discentes e 0 (zero) servidores administrativos, o que equivale a 65,78% dos votos válidos.

Deste modo, por conta do resultado do processo eleitoral, a Chefia do Departamento de DEPTO fica assim constituída:

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - CHT PERÍODO 2019-2021	
Nome	Função
<b>Walter Luíz Carneiro de Matos Pereira</b>	Chefe
<b>Márcia Regina da Silva Ramos Carneiro</b>	Subchefe

Assim, a Comissão Eleitoral concluiu o trabalho a ela destinado, e solicita os nomes dos docentes acima mencionados sejam encaminhados à Presidência do Conselho Universitário, para fins de homologação pelo CUV.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2018.

CHRISTIANO BRITTO MONTEIRO DOS SANTOS

(Presidente) - docente

#####

JÚLIO CESAR MENDONÇA GRALHA

Docente

#####

JEANE DE FÁTIMA SILVA MACHADO

Discente

Comissão Eleitoral

#####

**ATA 13/12/2018**

O processo foi feito ao longo dos dias 12 e 13 de dezembro de 2018, com listagens, cédulas e urna disponibilizados no saguão do bloco C do IACS durante os horários de 10h às 13h e 14h às 18h nos dois dias não houve nenhum incidente a narrar. Findo o processo, a comissão apuradora reuniu-se na sala do departamento de Arte e foram iniciados a abertura de urna e contagem dos votos, que seguem aqui indicados:

Dia 12/dez: docentes/técnicos: 7 (sete); discentes: 26 (vinte e seis)

Dia 13/dez: docentes/técnicos: 12 (doze); discentes: 38 (trinta e oito)

Perfazendo 19 docentes/técnicos votantes e 64 discentes votantes.

A urna coincidiu com os quantitativos acima, que conferem com as assinaturas nas listagens.

Desta forma, a chapa 1, formada pelos docentes **LUIZ CARLOS MENDONÇA** e **WALLACE DE DEUS BARBOSA** foram eleitos pela comunidade para os cargos respectivos de Chefe e Subchefe do GAT/IACS- Departamento de Artes.

Presidente da Comissão

MARIA ALICE COSTA  
Presidente da Comissão  
#####

ÍTALO BRUNO  
#####

LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES  
Professor – Suplente  
#####

ANA CLARA DA SILVA  
Representante dos Discentes  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS PROPLAN 004/2018**

**EMENTA:** INSTITUI O RESSARCIMENTO DOS CUSTOS INDIRETOS DA UFF NOS PROJETOS DE EMPRESAS SUBORDINADAS À AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução CUV 26/2017, bem como no Regulamento Técnico da ANP – Agência Nacional do Petróleo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que todos os projetos cujos financiadores sejam subordinados à Agência Nacional do Petróleo – ANP, contemham em seu Plano de Trabalho os percentuais destinados ao ressarcimento dos Custos Indiretos da Universidade, sendo no mínimo 12% (doze por cento) e no máximo 15% (quinze por cento), tendo como base a PLANILHA INDICADORA DE CUSTOS INDIRETOS DA UNIVERSIDADE;

**Art. 2º** - Estabelecer que a Planilha Indicadora de Custos Indiretos da Universidade seja atualizada pela Coordenadoria de Orçamento – PLOR/PLAN no primeiro mês de cada exercício, baseada em informações financeiras do exercício imediatamente anterior;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A PROPLAN divulgará anualmente a Planilha Indicadora de Custos Indiretos da Universidade, no sítio da Universidade; <http://www.uff.br/?q=grupo/planejamento> - com vistas a subsidiar os Coordenadores de Projetos, com a base para o ressarcimento das despesas indiretas decorrentes da execução de projetos que atendam aos interesses dos órgãos ou das empresas financiadoras.

**Art. 3º** - Estabelecer que na elaboração da Planilha Indicadora de Custos Indiretos constante do Anexo I, seja utilizada a seguinte fórmula:

$$VCIUFF = ((CADEA/CPUFFEA) \times 100) + MDBUFF$$

Onde:

VCIUFF = Valor dos Custos Indiretos UFF

CADEA = Custos Administrativos Exercício Anterior (Somatório dos valores devidos no exercício pela realização das seguintes atividades: Serviços técnicos terceirizados, Serviços de fornecimento de água e tratamento de esgotos, Serviços de fornecimento de energia, Serviços necessários à manutenção administrativa e serviços necessários à manutenção predial.)

CPUFFEA = Custos com Pessoal UFF Exercício Anterior

MDBUFF = Média de Depreciação dos Bens da UFF Anexo II.

**Art. 4º** - Determinar que os recursos aferidos decorrentes destes projetos sejam distribuídos, proporcionalmente, na forma prevista na Resolução/CUV 026/2017.

**Art. 5º** - Esta Instrução de Serviços entra em vigor na data de sua publicação, em substituição das Instrução de Serviços PROPLAN 01/2017, revogando-se as disposições as em contrário.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####

**Para republicar****Anexo 1 - Instrução de Serviço PROPLAN nº 3 de 28 de novembro de 2018**

<b>Prazo</b>	<b>Procedimentos do Tribunal de Contas da União - TCU</b>
Até 28/02/19	O Tribunal disponibilizará o Sistema e-Contas para as UPC.
Até 29/03/19	Os órgãos de controle interno e a autoridade supervisora devem informar à Segecex, os dados de pelo menos duas pessoas para habilitação e uso do Sistema e-Contas.

  

<b>Prazo</b>	<b>Procedimentos da Universidade Federal Fluminense - UFF</b>
03/12/18	Identificar as unidades da UFF responsáveis pelo fornecimento de cada item obrigatório estabelecido na portaria anual do TCU.
04/12/18	Entrega das orientações aos gestores das unidades.
20/12/18	Recebimento das informações das unidades.
21/12/18	Início da redação do Relatório Integrado.
25/01/18	Envio para revisão /diagramação.
01/02/19	Retorno da revisão/diagramação.
08/02/19	Envio do Relatório ao Departamento de Contabilidade e Finanças, para inclusão no processo de Prestação de Contas Anual da Universidade.
18/02/19	Envio da Prestação de Contas ao órgão de controle interno.
11/03/19	Envio da Prestação de Contas à Secretaria dos Conselhos Superiores.
19/03/19	Aprovação da Prestação de Contas no Conselho de Curadores e envio ao Conselho Universitário.
27/03/19	Aprovação da Prestação de Contas no Conselho Universitário.
Até 31/03/19	Apresentação da Prestação de Contas através da Sistema e-Contas.